

TERMO ADITIVO 03**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS, CESSÃO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS PACTOS – EQUIPAMENTOS INSTALADOS**

QUADRO 01 – DOS DADOS DAS PARTES	
CONTRATANTE:	
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH	CNPJ: 18.972.378/0007-08
	ENDEREÇO: Rua José Antônio S. Leão, nº 669, Qd.03, Lt.12, centro, Santa Helena de Goiás –Goiás, CEP:75.920-000
	NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SUPERINTENDENTE: Estêvão Costa Daltro
	CPF: 467.255.551-87
CONTRATADA	
LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A	CNPJ: 60.886.413/0129-00
	ENDEREÇO: Rod. Comunitária Neuza Rezende, n. 5000, Distrito Industrial, Uberlândia – MG, CEP: 38.402-360
	REPRESENTANTE LEGAL: Rodrigo Luiz Mortari
	CPF: 154.995.488-11
	RG: 20.780.349-3- SSP/SP

1. As partes acima qualificadas firmaram o presente contrato a fim de atender as necessidades do **Hospital de Urgências da Região Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado-HURSO**, localizado na Avenida Uirapuru, s/n – Esquina com a Rua Mutum, Parque Isaura, Santa Helena de Goiás - Goiás, CEP 75.920-00, sob gestão do IBGH, nos termos do Contrato de Gestão nº 144/2017-SES-GO, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

2. Considerando ter havido a necessidade de continuar a prestação de serviços, considera-se prorrogado o presente contrato por mais **90 (noventa) dias** Ou até a conclusão de novo Processo Seletivo referente ao mesmo objeto do contrato, o que vier a ocorrer primeiro, sem necessidade de

Av. Uirapuru, s/n - Pq. Res. Isaura, Santa Helena de Goiás
GO, 75920-000 | contato@hursosantahelena.org.br
hursosantahelena.org.br | (64) 3614-9700




prazo de denúncia, onde ambas as partes poderão requerer a rescisão sem direito a qualquer indenização, tendo como termo inicial em **15/12/2019** e termo final em **14/03/2020**.

3. Ressalta-se que o prazo poderá ser aditivado em razão da necessidade ou conveniência de continuação da prestação de serviços devidamente justificada e sempre que o interesse das partes exigir, respeitada contudo a integralidade de seu objeto, estando vinculado a vigência do Contrato de Gestão em referência.

4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 10 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 ESTÊVÃO COSTA DALTRO SUPERINTENDENTE INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR-IBGH	 RODRIGO LUIZ MORTARI LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A <i>Rodrigo Luiz Mortari</i> Gerente de Mercado Granel Centro Norte Liquigas Distribuidora S/A

